

Bovespa descola do cenário eleitoral e acompanha tensão externa

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A bolsa brasileira voltou a cair forte quarta-feira, dia 1º, mas desta vez a culpa para o movimento de vendas por aqui não é apenas da corrida ao Palácio do Planalto. O clima é tenso no exterior, diante de uma rodada de indicadores fracos na Europa e de uma forte correção das ações de empresas menores (small caps) nos Estados Unidos. O Índice dos Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês) da indústria da zona do euro desacelerou de 50,7 pontos em agosto para 50,3 em setembro, menor nível em 14 meses. Analistas previam recuo menor, para 50,5 pontos.

Chamou atenção o forte recuo do PMI da indústria na Alemanha, de 51,4 pontos em agosto para 49,9 em setembro, abaixo da marca de 50 pontos que separa expansão da contração. A França também apresentou contração em sua indústria na mesma comparação. "Amanhã tem reunião do Banco Central Europeu (BCE). Com esses dados fracos, a expectativa é que o 'Super Mario' reapareça com um pacote de ajuda", comenta o estrategista da SLW Corretora, Pedro Galdi, referindo-se ao presidente do BCE, Mario Draghi.

Nos Estados Unidos, a geração de empregos no setor privado, medida pela ADP, foi o único indicador a vir dentro do esperado pelos economistas, com criação de 213 mil vagas em setembro, acima da previsão de 209 mil novos postos. O PMI da indústria americana

desacelerou de 57,9 pontos em agosto para 57,5 na leitura final de setembro, mas seguiu em patamar forte. Já o índice de atividade industrial nos EUA do Instituto para a Gestão da Oferta (ISM, na sigla em inglês) caiu de 59 pontos em agosto para 56,6 em setembro, quando a previsão dos analistas era de 58,2.

Os gastos com construção caíram 0,8% em agosto no país, quando a previsão era de alta de 0,6%. O aumento da percepção de risco dos investidores está pressionando em especial o índice Russell 2000, de pequenas empresas americanas, que marca baixa na casa de 1,5% hoje e acumula perda de 10% desde o recorde do índice, em março. "Há uma preocupação de que haja uma bolha entre as small caps americanas. Os últimos dados da economia americana vieram um pouco mais fracos do que o esperado. É um sinal de que o terceiro trimestre não deve ser tão forte quanto o segundo, quando os Estados Unidos cresceram 4,6%", alerta o estrategista da Fator Corretora, Paulo Gala. "Ou a economia cresce com mais vigor para sustentar o lucro das empresas, ou os preços das ações terão que ser corrigidos para baixo."

Às 15h45 desta quarta, o Ibovespa marcava baixa de 2,42%, aos 52.808 pontos, com volume expressivo de R\$ 5,9 bilhões. Em Wall Street, o índice Dow Jones perde 1,42%, o Nasdaq cai 1,53%, o S&P 500 recua 1,19% e o Russell 2000 registra baixa de 1,22%. Entre as ações de maior



Chamou atenção o forte recuo do PMI da indústria na Alemanha, de 51,4 pontos em agosto para 49,9 em setembro, abaixo da marca de 50 pontos que separa expansão da contração

peso no Ibovespa, Petrobras PN (-4,75%, a R\$ 17,23) aparece entre as principais baixas, seguida por Itaú PN (-2,21%, a R\$ 33,10) e Bradesco PN (-3,32%, a R\$ 33,68). A lista de maiores baixas traz Rossi ON (-7,40%), Marfrig ON (-6,75%) e MRV ON (-5,96%). Gol PN (-5,55%) também é destaque negativo. A disparada do dólar, que atingiu os R\$ 2,48 - é nociva para a companhia aérea, que possui dívidas e custos atrelados à moeda americana. Na ponta positiva do mercado estão empresas que ganham com a alta do dólar, como Braskem PNA (1,60%), Fibria ON (0,78%), Embraer ON (0,53%) e Vale PNA (0,37%).

publicações



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PEDRO ITIRO KOYANAGI, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 2.720 de 16 de setembro de 2014, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com inclusões, alterações e exclusões para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município de Estrela d'Oeste, nos programas e ações constantes na lei nº 2.649 de 28 de setembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, Exercício Financeiro de 2015, conforme discriminado nos anexos que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

ANEXO I – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais

ANEXO II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

ANEXO III – Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental

ANEXO IV – Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executórias

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de setembro de 2014.


PEDRO ITIRO KOYANAGI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 33 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.


JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO
CHEFE DE GABINETE

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N°. 533/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO N°. 177/2013.

Contratado: ANA PAULA RIZZATTO-ME.
VALOR: R\$ R\$ 2.621,37 ASSINATURA: 29/09/2014.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES ÀS PESSOAS QUE DESEMPENHARAM FUNÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS DIAS 05/10/2014 (1º TURNO) JUNTO ÁS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS, MESAS RECEPTORAS DE JUSTIFICATIVAS, SUPERVISORES DA JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL E JUNTA APURADORA DE VOTOS, DA 150ª ZONA ELEITORAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO JUIZ ELEITORAL HEITOR KATSUMI MIURA (OFÍCIO N° 330/2014-JCM)".

ATA N° 003/2014. Mod. Pregão N°. 107/2014

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2014.

- JOÃO PAULO PUPIM

Diretor De Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão n° 080/2014. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: GRC BRASIL LTDA-ME o lote 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO n° 080/2014, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO REFERENTE AO CONVÉNIO COM A SEDS/PROCESSO N° 805/2013 PARA SER UTILIZADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.". HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º 14.513, de 08 de agosto de 2013, sobre o Processo n.º 144/2014, em favor da empresa: GRC BRASIL LTDA-ME o lote 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2014.

ANA MARIA MATOSO BIM

Prefeita Municipal

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 223/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Demop Participações Ltda

ASSINATURA: 25/09/2014

OBJETO: Fica suprimido do referido contrato 1.480,40 m² de pavimentação asfáltica e 123,82 m de guias e sarjetas, conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 009/12.

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2.014.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Chefe do Departamento de Compras

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N° 535/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Gomes & Benez Engenharia Ltda

VALOR: R\$ 84.000,00 ASSINATURA: 30/09/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Academia da Saúde, modalidade básica, na Praça da Brasilândia, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, nº 567/571, na cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra.

MODALIDADE: Convite n° 035/2014.

Fernandópolis, 02 de outubro de 2014.

JOÃO PAULO PUPIM

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2.014

- PROCESSO N° 137/2014

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L. por unanimidade de seus membros decide

HABILITAR todas as empresas participantes e CLASSIFICAR o licitado para a empresa "Construtora Trapézio Fernandópolis - EIRELI".

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2.014.

- JOÃO PAULO PUPIM-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

AVISOS

EXTRATO DA DECISÃO E ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – ADITAMENTO 007 / 2014

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 30/09/2014, Ana Maria Matoso Bim, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, autorizou a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde na execução de serviços prestados de exames de diagnósticos - Ultra-sonografia, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS, representada na forma declarada.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE FERNANDÓPOLIS LTDA - Representante Legal – Dr. Rubens Sato Sano.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO RAMO DA MEDICINA; ÁREA DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA, que consiste na realização de até 240 (duzentos e quarenta) exames mês.

PRAZO: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, em caráter excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 30/09/2014 até 01/10/2014. VALOR: R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil cento e vinte reais). AUTORIZAÇÃO DE: Ana Maria Matoso Bim, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 30/09/2014.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS. Fernandópolis, 30 de Setembro de 2014.

Autoridade Decisória: Ana Maria Matoso Bim - Presidente Do Conselho De Prefeitos - CISARF

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência do Idoso, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio Processo SEDS/N° 352/2013 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL notifica a empresa CONSTRUTORA LUPPO BRITO LTDA, da abertura do prazo recursal de cinco dias úteis, contados a partir da publicação (§ 1º do Art. 109 c.c. Art. 110), ficando desde pronto franqueada vista aos autos (alínea "a", inciso I, c.c. § 5º do Art. 109) referente aos recursos apresentados pelas empresas que foram inabilitadas de acordo com as Atas do dia 25/08/2014.

Meridiano/SP, 02 de outubro de 2014.

IVONE DE LIMA SAVAZI

Presidente da Comissão

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01

CONTRATO N° 058/2014

CARTA CONVITE N° 008/2014

PROCESSO N° 032/2014

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: TEIXEIRA BONFIM LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Setores da Assistência Social, Diretoria Administrativa, Saúde e Serviços Urbanos, com entregas parceladas durante o exercício de 2014.

CLÁUSULA I: Atendendo a solicitação do Setor de Licitações do Município, fica aditivado o item 4.1 do contrato original, pois o aumento das quantidades é de 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor em R\$ 6.316,45 (seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA II: Com exceção da alteração constante da Cláusula I da Primeira deste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato n° 058/2014, celebrado em 16/04/2014, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014.

Meridiano/SP, 02 de outubro de 2014.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA



CNPJ: 45.116.290/0001-71

Praça Cândido Brasil Estrela, 559 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

EDITAL DE RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS.

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA-SP

Tomada de Preços n.º 005/2014 – Processo n.º 101/2014. OBJETO: Execução da Construção de Barracão para Reciclagem de Lixo do município, conforme Convênio Ministério da Saúde n.º 0851/2007 – FUNASA. Resultado da Sessão. Data 01/10/14 – Firma Vencedora: 1º lugar: Construtora Trombim Ltda - ME, R\$-174.290,58, 2º lugar: Construtora Oliveira & Araújo Ltda - EPP, R\$-174.938,87, 3º lugar: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda – EPP, R\$-176.097,23, 4º lugar: Labore Serviços e Construções Ltda - EPP, R\$-176.097,23. Foi determinado prazo legal para recurso, nos termos do art. 109 da LL. Mira Estrela-SP, 01/10/2014 - Rosimeire Matioli da Silva - Presidente da CPL.

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 34/2014

SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2014 – SME

A Prefeitura de Fernandópolis, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ANA MARIA MATOSO BIM, no uso de

publicações

**PREFEITURA DE OUROESTE**
Juntos Fazemos Mais**LEI N° 1.146/2014**

(Que dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal de Ouroeste e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2.014, aprovou a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica o Prédio da Câmara Municipal de Ouroeste denominado de "PREFEITO ANTONIO HERNANDES".

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão por dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ouroeste, 02 de outubro de 2.014.

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

PREFEITURA DE OUROESTE
Juntos Fazemos Mais**LEI N° 1.148/2014**

(Que dispõe sobre a alteração de nome de rua e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2.014, aprovou a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome de rua já existente no Residencial Rodrigues no Município de Ouroeste.

Art. 2º - A rua 4, passará a ter a seguinte denominação:

RUA DARIO MARQUINI

Art. 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ouroeste, 02 de outubro de 2.014.

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

PREFEITURA DE OUROESTE
Juntos Fazemos Mais**NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do Artigo 2º da Lei nº. 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis os seguintes repasses; 1) R\$ 10.217,95 (Dez mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) relativo ao FUNDEB, distribuído no dia 23/09/2014, 2) R\$ 102.257,62 (Cento e dois mil duzentos e cinqüenta sete reais e sessenta e dois centavos) relativo ao FPM, distribuído no dia 30/09/2014, 3) R\$ 5.727,33 (Cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e trez centavos) 4) R\$ 23.761,63 (Vinte e trez mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e trez centavos) relativo ao FUNDEB, distribuído no dia 30/09/2014.

EDSON BATISTA MONHALER

Tesoureiro

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

**Prefeitura Municipal de Populina**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 63.893.929/0001-07



Rua 13 de Maio n° 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

DESPACHO

Processo nº 44/14

Pregão Presencial nº 16/14

Assunto: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 16/14 – Processo N. 44/2014, destinada a aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora para o município de Populina, conforme Contrato de Repasse OGU nº 791104/2013/Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais/CAIXA e o Município de Populina, e em atendimento a r. decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo/Expediente n. 00004572.989.14-3, fica o presente Pregão Presencial PARALISADO E SUSPENSO até ulterior deliberação daquela corte. PUBLIQUE-SE.

Populina, 02 de Outubro de 2014.

SERGIO MARTINS CARRASCO

Prefeito Municipal

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

CANAL 10
A 1ª TV de Fernandópolis
www.canaldez.com.br
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

**PREFEITURA DE OUROESTE**
Juntos Fazemos Mais**LEI N° 1.149/2014**

(Que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de caçambas destinadas à remoção e transporte de resíduos sólidos no âmbito do Município de Ouroeste e dá outras providências.)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2.014, aprovou a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica regulamentado o serviço público de caçambas destinadas à remoção e transporte de resíduos sólidos, que será regido pelas normas de utilização descritas na presente Lei.

Art. 2º - Para os serviços de utilização das caçambas, o município interessado deverá efetivar solicitação no setor específico da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento de taxa no valor correspondente a 1/3 (um terço) da Unidade Fiscal do Município - UFM, junto à tesouraria do paço municipal.

§1º - O valor referido no "caput" deste artigo dará direito ao município a utilização de uma caçamba pelo prazo de até 3 (três) dias.

§2º - O município poderá utilizar uma caçamba pelo prazo máximo de 7 (sete) dias, sendo que após o terceiro dia pagará uma diária correspondente a 10% (dez por cento) de uma Unidade Fiscal do Município - UFM.

§3º - Após o sétimo dia a caçamba será retirada, independente da utilização de sua capacidade total.

§4º - A utilização da caçamba por período inferior a 3 (três) dias não dá ao município o direito à colocação de nova caçamba sem que seja efetivada nova solicitação e recolhimento de nova taxa.

§5º - O Município deverá reservar o local para a caçamba, obedecendo às seguintes especificações:

I – Respeitar a distância mínima de 10 (dez) metros da esquina;

II – Não ser posta sobre calçadas, calçadões, praças, faixa de pedestres e passeios públicos em geral;

III – Não obstruir bueiros, pontos de ônibus e táxi;

Art. 3º - A caçamba não será retirada com excesso de carga, a mesma deverá ser cheia até o limite da borda;

Art. 4º - Não é permitido colocar resíduo industrial, pneus, lixo doméstico, hospitalar, químico, orgânico-animal ou fluidos em geral;

Art. 5º - A retirada ou troca de caçamba somente será feita a pedido do município solicitante, a não ser em situações de risco, urgência ou exigência pública Ex.: feiras livres, festas na via pública, acidentes de trânsito, obras na via ou por qualquer solicitação da Administração Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ouroeste, 02 de outubro de 2.014.

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

**PREFEITURA DE OUROESTE**
Juntos Fazemos Mais**LEI N.º 1.150/2014**

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÉNIO COM O ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL E OPERACIONAL DOS PARTICIPES).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2.014, aprovou a seguinte Lei.....

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, através da Autarquia Departamento Estadual de Transito – DETRAN-SP, conforme artigo 10, inciso V da Lei Complementar nº 1.195 de 17 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013, objetivando a cooperação técnica, material e operacional, com vista à instalação, manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP, especificamente para a cessão de servidores municipais, para melhor aperfeiçoamento dos serviços de trânsito prestados a população do Município.

Art. 2º - As despesas anuais decorrentes do presente convênio correrão por conta(s) da(s) dotação(ões) orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Ouroeste, 02 de outubro de 2.014.

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: sexta-feira, dia 03 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.405.

**PREFEITURA DE OUROESTE**
Juntos Fazemos Mais**DECRETO N° 1.362/2014**

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

DEC E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.090 de 05 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) destinados á suplementação das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02 – Poder Executivo**02.003 – Paço Municipal e Dependências**

04.122023.2005 – Manutenção da Administração Geral - Secretaria

3.1.91.13 – Obrig. Patronais – Intra-Orçamentario R\$ 60.000,00

04.129023.2009 – Manutenção da Tributação e Lançadoria

3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02.017 – Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452014.2043 – Manutenção dos Serviços Urbanos Limpeza Pública

3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.000,00

R\$ 121.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta de redução das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 – Poder Executivo**02.010 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301008.2016 – Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas

publicações

PREFEITURA DE
OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

LEI N.º 1.151/2014

(Que dispõe sobre a aprovação da planta genérica de valores dos imóveis edificados e não edificados localizados no perímetro urbano do Município de Ouroeste e Povoado de Arabá para apuração de valor venal e outros fins que especifica).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2.014, aprovou a seguinte Lei.....

Art. 1º. Fica aprovada a **PLANTA GENÉRICA DE VALORES** dos imóveis edificados e não edificados, localizados no Perímetro Urbano desta cidade e povoado de Arabá, para fins de apuração do Valor Venal para efeito de cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos- I.T.B.I., para o exercício financeiro de 2.015 e seguintes.

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores de que trata o *caput* deste artigo é a constante do Anexo VI (Plantas indicativas setores) e VII (descrição da planta genérica), devidamente simbolizado nas cores do Anexo I, destinado a conversão da cor em setor e o preço por metro quadrado é o constante do Anexo II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo Segundo. Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, a fração ideal de área do terreno de cada unidade autônoma será calculada de acordo com a área construída de cada unidade autônoma, utilizando a seguinte fórmula:

Fração Ideal Terreno = Área da unidade x Área do terreno

Área total da edificação

Art. 2º. Para fins de apuração do valor venal de imóvel urbano edificado, para efeito de cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – I.T.B.I., ao valor do terreno apurado no artigo anterior, será acrescido o valor da edificação, apurado segundo o tipo de construção, obtido pela somatória de pontos, de conformidade com suas características e acabamento, conforme tabelas constantes do Anexo III, destinado a contagem de pontos para edificação; do Anexo IV, para conversão de pontos em tipo e do Anexo V, de tipos e respectivos valores para apuração do valor venal em metro quadrado, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo Primeiro. A classificação mínima de uma construção será de 50 (cinquenta) pontos, obtido nos termos do anexo III.

Parágrafo Segundo. A classificação máxima de uma construção será de 139 (cento e trinta e nove) pontos, obtido nos termos do anexo III.

Parágrafo Terceiro. O imóvel que não alcançar a classificação mínima do parágrafo primeiro, deste artigo, não será considerado imóvel edificado.

Parágrafo Quarto. A conversão de pontos em tipo do imóvel edificado será efetuada nos termos do Anexo IV, obedecendo a seguinte fórmula:

140 – X = Y

Onde:

140 = Fator referencial;

X = somatória de pontos obtidos pelo imóvel, nos termos do Anexo III; e,

Y = Tipo do imóvel, nos termos do Anexo IV.

Art. 3º. Os imóveis não loteados e localizados no Perímetro Urbano, destinados à exploração, preponderantemente, agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agro-industrial, assim comprovados, ficam excluídos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., sendo cadastrado para efeito de valor venal no setor 10 (dez), conforme anexo I.

Art. 4º. Os imóveis pertencentes a loteamentos aprovados e implantados após a promulgação desta lei, serão enquadrados nos respectivos setores, para fins de apuração do valor venal dos mesmos, para efeito de cálculo e lançamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 856/2010.

Ouroeste, 02 de outubro de 2.014.

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

ANEXO 1
CONVERSÃO DE COR EM SETOR

I - Ouroeste

COR	SETOR
Vermelha	1
Amarela	2
Verde Primavera	3
Azul Cyan	4
Marron	5
Verde Escuro	6
Rosa	7
Azul Escuro	8
Alaranjada	9
Cinza	10

II - Arabá

Cor	Setor
Vermelha	1

ANEXO II

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

I - Ouroeste

SETOR	PREÇO POR M ² EM R\$
1	17,69
2	15,92
3	13,75
4	11,53
5	9,56
6	7,54
7	5,75
8	4,18
9	2,87
10	1,97

II - Arabá:

SETOR	PREÇO POR M ² EM R\$
01	5,23

ANEXO III
TABELA DE PONTOS PARA EDIFICAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO	
DADOS/DEFINIÇÃO	PONTOS
RESIDENCIAL	Precária
	Regular
	Boa
	Fina
COMERCIAL	Regular
	Boa
INDUSTRIAL	
GALPÃO	04-06
ESPECIAL	Regular
	Boa

TIPO DE CONSTRUÇÃO	
DADOS/DEFINIÇÃO	PONTOS
ALVENARIA	Precária
	Regular
	Boa
	Ótima
MADEIRA	Precária
	Boa
	Ótima
PLACAS	06
BARRACO	05

ESTRUTURA	
DADOS/DEFINIÇÃO	PONTOS
ALVENARIA	Alicerce em barro
	Alicerce em massa mista
	Alicerce com canaleta
	Alicerce com fundação
MADEIRA	Alicerce em barro
	Alicerce em massa mista
	Alicerce com canaleta
CONCRETO	14
METALICA	10

PISO	COBERTURA		
DADOS	PONTOS	DADOS	PONTOS
Terra Batida	00		
Tijolado	05	Zinco/Alumínio	06
Cimentado	07	Eternit Canaleta	10
Lajotado	08	Eternit Simples	06
Ladrilho Vitrificado	12	Telha	07
Carpete	15	Laje	02
Taco/Assoalho	15	Especial	08
Paviflex	12		
Granilite	10		
Ardósia	10		
Granito	15		
REVESTIMENTO EXTERNO	REVESTIMENTO INTERNO		
DADOS	PONTOS	DADOS	PONTOS
Sem Revestimento	00	Sem Revestimento	00
Reboco	05	Reboco	03
Latex/Óleo	10	Latex/Óleo	08
Caiaçao	06	Caiaçao	05
Madeira	10	Azulejo/Teto	06
Cerâmica/Outros	15	Barra/Azulejo	03

FORRO	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
DADOS	PONTOS	DADOS	PONTOS
Inexistente	00	Inexistente	00
Madeira	06	Externa	02
Lage	08	Interna Simples	04
Eucatex	07	Interna Completa	08
Duratex	04	Mais De Uma Interna	13
Isopor	05		

INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
DADOS	PONTOS	DADOS	PONTOS
Inexistente	00	Ótimo	10
Aparente	06	Bom	08
Embutida	10	Regular	06
		Mal	02

ANEXO IV

continuação da página anterior

esquina com a Rua Martins de Sá, seguindo pela Rua Francisco Chaves até a esquina com a Rua das Primaveras; Da Rua Borba Gato, esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme, seguindo pela Rua Borba Gato até a esquina com a Rua Paschoal Paes de Araújo; Da Rua Chile esquina com a Rua Augusto Bastos, continuando pela Rua Chile até a esquina do prolongamento da Avenida dos Bandeirantes; Da Rua Paraguai, esquina com a Rua Augusto Bastos, continuando pela Rua Paraguai até o Sistema de Lazer da quadra 29 do Jardim Residencial esmeralda; Da Rua Nilda Aparecida da Silva Jesus, esquina com o prolongamento da Avenida dos Bandeirantes, continuando pela Rua Nilda Aparecida da Silva Jesus até a Rua Antônio Franciscato; Da Rua Eufrazia Lima de Freitas, esquina com a Rua Chile, continuando pela Rua Eufrazia Lima de Freitas, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Empresa Metalúrgica Ferrame Ltda; Da Rua Cabo Ercio Barros de Oliveira, esquina com a Rua Chile, continuando pela Rua Cabo Ercio Barros de Oliveira, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Empresa Metalúrgica Ferrame Ltda; Da Rua Nelson Paulino de Jesus, esquina com a Rua Chile, continuando pela Rua Nelson Paulino de Jesus, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Empresa Metalúrgica Ferrame Ltda; Da Rua das Primaveras, esquina com a Rua das Rosas, continuando pela Rua das Primaveras, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Neocides de Oliveira Rodrigues e Outros; Da Rua Fernão Dias Paes Leme, esquina com a Rua das Rosas, continuando pela Rua Fernão Dias Paes Leme, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Neocides de Oliveira Rodrigues e Outros; Da Rua das Margaridas, esquina com a Rua das Rosas, continuando pela Rua das Margaridas, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Neocides de Oliveira Rodrigues e Outros; Da Rua Paschoal Paes de Araújo, esquina com a Rua das Rosas, continuando pela Rua Paschoal Paes de Araújo, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Neocides de Oliveira Rodrigues e Outros; Da Rua Antônio Franciscato, esquina com a Rua das Rosas, continuando pela Rua Antônio Franciscato, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Neocides de Oliveira Rodrigues e Outros; Da Rua das Rosas, esquina com a Rua Antônio Franciscato, continuando pela Rua das Rosas, até o Sistema de Lazer da quadra 29 do Jardim Residencial esmeralda.

com a Rua Brás Cubas; Da Rua Francisco Chaves, esquina com a Rua Martins de Sá, continuando pela Rua Francisco Chaves, até a esquina com a Rua Domingos Jorge Velho; Da Rua Domingos Jorge Velho, esquina com a Rua Francisco Chaves continuando pela Rua Domingos Jorge Velho, até a esquina com a Rua Nicolau Barreto, continuando pela Rua Nicolau Barreto até a esquina com a Avenida dos Bandeirantes; Da Rua Lourenço Taques, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Lourenço Taques, até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Rua Brás Cubas, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Brás Cubas, até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Rua Borba Gato, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Borba Gato, até a esquina com a Rua Paschoal Paes de Araújo; Da Rua Bartolomeu Bueno, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Bartolomeu Bueno, até a esquina com a Rua Paschoal Paes de Araújo; Da Rua Mathias Cardoso de Almeida, esquina com a Rua Bartolomeu Bueno, continuando pela Rua Mathias Cardoso de Almeida, até a esquina com a Rua Francisco Chaves; Da Rua Paschoal Paes de Araújo, esquina com a Rua Bartolomeu Bueno, continuando pela Rua Paschoal Paes de Araújo até a esquina com a Rua Francisco Chaves; Da Rua Fernão Dias Paes Leme, esquina com a Rua Brás Cubas, continuando pela Rua Fernão Dias Paes Leme, até a esquina com a Rua Francisco Chaves; Da Rua Augusto Bastos, esquina com a Avenida João Velloso, continuando pela Rua Augusto Bastos, até a esquina com a Rua Antônio Raposo; Da Avenida João Velloso, esquina com a Rua Mathias Cardoso de Almeida, continuando pela Avenida João Velloso, até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Rua João Valdeviesso, esquina com a Avenida Tomio Okajima, continuando pela Rua João Valdeviesso, até ao final, confrontando com a propriedade da Fazenda Velloso; Da Rua José dos Santos Marques Filho, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Rua José dos Santos Marques Filho, até a esquina com a Rua Celso Cordeiro Rosa.

ua João Valdeviesso, continuando pela Rua Augusto Bastos até a esquina com a Avenida João Velloso; Da Rua Martins de Sá, esquina com a Rua João Valdeviesso, continuando pela Rua Martins de Sá até a esquina com a Avenida João Velloso; Da Rua João Presuto, esquina com a Rua Francisco José de Oliveira, continuando pela Rua João Presuto até a esquina com a Avenida João Velloso; Da Rua Fernão Dias Paes Leme, esquina com a Rua João Valdeviesso, continuando pela Rua Fernão Dias Paes Leme até a esquina com a Avenida João Velloso; Da Rua Antônio Correia de Amorim, esquina com a Rua João Valdeviesso, continuando pela Rua Antônio Correia de Amorim até a esquina com a Avenida João Velloso; Da Rua Paschoal Paes de Araujo, esquina com a Rua João Valdeviesso, continuando pela Rua Paschoal Paes de Araujo até a esquina com a Avenida João Velloso; Da Rua Delegado Dr.º José Benine, esquina com a Avenida dos Bandeirantes, continuando pela Rua Delegado Dr.º José Benine até a esquina com a Fernão Dias Paes Leme; Da Rua Francisco José de Oliveira, esquina com a Avenida dos Bandeirantes, continuando pela Rua Francisco José de Oliveira até ao seu final, confrontando com a propriedade da Fazenda Velloso; Da Rua João Carmona, esquina com a Avenida dos Bandeirantes, continuando pela Rua João Carmona até ao seu final, confrontando com a propriedade da Fazenda Velloso; Da Rua Judith Rocha do Nascimento, esquina com a Rua Augusto Bastos, continuando pela Da Rua Judith Rocha do Nascimento até a esquina com a Rua Gregório Fernandes Gallego; Da Rua Antônio Raposo, esquina com a Rua Augusto Bastos, continuando pela Rua Antônio Raposo até a esquina com a Rua Gregório Fernandes Gallego; Da Travessa Nelson de Oliveira, esquina com a Rua Judith Rocha do Nascimento, continuando pela Travessa Nelson de Oliveira até a esquina com a Rua Pero Lobo; Da Travessa Antônio Franciscato, esquina com a Rua Martins de Sá, continuando pela Travessa Antônio Franciscato até a esquina com a Rua Augusto Bastos; Da Travessa João Ferrari, esquina com Avenida João Velloso, continuando pela Travessa João Ferrari até a esquina com a Rua Judith Rocha do Nascimento; Da Travessa

Izauro Fraga da Silva, esquina com Avenida João Velloso, continuando pela Travessa Izauro Fraga da Silva até a esquina com a Rua Judith Rocha do Nascimento; Da Travessa Gumercindo Felisberto Cardoso, esquina com a Rua Paschoal Paes de Araujo, continuando pela Travessa Gumercindo Felisberto Cardoso até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Rua Paschoal Paes de Araujo, esquina com Avenida João Velloso, continuando pela Da Rua Paschoal Paes de Araujo até a esquina com a Rua Bartolomeu Bueno; Da Rua Judith Rocha do Nascimento, esquina com a Rua Paschoal Paes de Araujo, continuando pela Rua Judith Rocha do Nascimento até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Rua Pero Lobo, esquina com a Rua Paschoal Paes de Araujo, continuando pela Rua Pero Lobo até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Rua Antônio Raposo, esquina com a Rua Paschoal Paes de Araujo, continuando pela Rua Antônio Raposo até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Rua Domingos Jorge Velho, esquina com a Rua Projetada da quadra 10, continuando pela Rua Domingos Jorge Velho até a esquina com a Rua Nicolau Barreto; Da Travessa João Lino dos Santos, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Travessa João Lino dos Santos até a esquina com a Rua Mathias Cardoso de Almeida; Da Travessa Clarindo José Girino, esquina com a Rua Brás Cubas, continuando pela Travessa Clarindo José Girino até a esquina com a Rua Lourenço Taques; Da Travessa Marcelino Rodrigues da Costa, esquina com a Rua Paschoal Paes de Araujo, continuando pela Travessa Marcelino Rodrigues da Costa até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Travessa Demerval dos Santos, esquina com a Rua Paschoal Paes de Araujo, continuando pela Travessa Demerval dos Santos até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Travessa José Antônio Garcia, esquina com a Rua Paschoal Paes de Araujo, continuando pela Travessa José Antônio Garcia até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Travessa Alíprio Eleotero Sant'Ana, esquina com a Rua Paschoal Paes de Araujo, continuando pela Travessa Alíprio Eleotero Sant'Ana até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Rua Augusto Bastos, esquina com a Rua Borba Gato, continuando pela Rua Augusto Bastos, até a esquina com a Rua Chile; Da Rua Martins de Sá, esquina com a Rua Francisco Chaves, continuando pela Rua Martins de Sá, até a esquina com a Rua Chile; Da Rua 02, esquina com a Martins de Sá, continuando pela Rua 02 até a Rua 04; Da Rua 03, esquina com a Martins de Sá, continuando pela Rua 03 até a Rua 04; Da Rua Brás Cubas, esquina com a Rua Martins de Sá, continuando pela Rua Brás Cubas, até ao seu final, confrontando com a propriedade da Fazenda Velloso; Da Rua Lourenço Taques, esquina com a Rua Martins de Sá, continuando pela Rua Lourenço Taques, até a esquina com Augusto Bastos; Da Rua Nicolau Barreto, esquina com a Avenida dos Bandeirantes, continuando pela Rua Nicolau Barreto, até a esquina com a Rua Augusto Bastos; Da Rua Francisco Chaves, esquina com a Rua Martins de Sá, continuando pela Rua Francisco Chaves, até a Rodovia Estadual Percy Waldir Semehgini; Da Rua Osmaria Correia M. Rezende, esquina com a Rua Martins de Sá, continuando pela Rua Osmaria Correia M. Rezende, até a esquina com Augusto Bastos; Da Avenida Alíprio Marques da Silva, tendo seu inicio junto a Propriedade de Valdomiro Dias Baptista (gleba 2B), continuando pela Avenida Alíprio Marques da Silva, até ao seu final no sentido a Indiaporã; Da Avenida Marinho Machado, esquina com a Avenida Alíprio Marques da Silva, continuando pela Avenida Marinho Machado, até ao seu final, confrontando com a propriedade de Espólio de Kaneo Kame Arakaki OU Sucessores;

SETOR 06 – Inicia – se na Rua das Primaveras esquina com a Rua Francisco Chaves, seguindo pela Rua das Primaveras até a esquina com a Rua das Rosas, continuando pela Rua das Rosas até a esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme, continuando pela Rua Fernão Dias Paes Leme, até a esquina da Rua Francisco Chaves; Da Rua das Azaleias, esquina com a Rua das Primaveras, seguindo pela Rua das Azaleias até a esquina da Rua Fernão Dias Paes Leme; Da Travessa Otacílio Teixeira Lopes, esquina com a Rua Francisco Chaves, continuando na Travessa Otacílio Teixeira Lopes até a esquina com a Rua Nicolau Barreto; Da Travessa José Garcia, esquina com a Travessa Otacílio Teixeira Lopes, continuando pela Travessa José Garcia até a esquina com a Rua Martins de Sá; Da Travessa Vicente Batista da Silva Filho, esquina com a Travessa Otacílio Teixeira Lopes até a Rua Martins de Sá; Da Travessa Leonilda de Oliveira, esquina com a Rua Nicolau Barreto continuando pela Travessa Leonilda de Oliveira até a esquina com a Rua Lourenço Taques; Da Travessa Ângelo Alves de Oliveira, esquina com a Travessa Miguel Pinto Teixeira, continuando pela Travessa Ângelo Alves de Oliveira até a esquina com a Rua Martins de Sá. Da Travessa Leonilda de Oliveira, esquina com a Rua Nicolau Barreto continuando pela Travessa Leonilda de Oliveira até a esquina com a Rua Lourenço Taques; Da Travessa Luiz Ernesto dos Santos, esquina com a Rua Martins de Sá, continuando pela Travessa Luiz Ernesto até a esquina da Travessa Leonilda de Oliveira; Da Travessa Mario Eitoko Arakaki, esquina com a Rua Martins de Sá, continuando pela Travessa Mario Eitoko Arakaki até a esquina da Travessa Leonilda de Oliveira; Da Rua Noel Hernandes, esquina com a Avenida Alíprio Marques da Silva, continuando pela Rua Noel Hernandes, até a esquina com a Avenida Miguel Mateus da Costa, continuando pela Avenida Miguel Mateus da Costa, até ao seu final, confrontando com a propriedade de Valdomiro Dias Baptista (gleba 2A); Da Rua Raimunda Izabel de Souza, esquina com a Avenida Alíprio Marques da Silva, continuando pela Rua Raimunda Izabel de Souza, até a esquina com a Avenida Miguel Mateus da Costa; Da Rua João José de Marchi, esquina com a Avenida Alíprio Marques da Silva, continuando pela Rua João José de Marchi, até ao seu final, confrontando com a propriedade de Espólio de Kaneo Kame Arakaki ou Sucessores; Da Rua Ubaldino Queiroz, esquina com a Avenida Alíprio Marques da Silva, continuando pela Rua Ubaldino Queiroz, até ao seu final, confrontando com a propriedade de Espólio de Kaneo Kame Arakaki ou Sucessores; Da Rua Mario Marques da Silva, esquina com a Avenida Alíprio Marques da Silva, continuando pela Rua Mario Marques da Silva, até ao seu final, confrontando com a propriedade de Espólio de Kaneo Kame Arakaki ou Sucessores; Da Rua José Cândido de Marchi, esquina com a Avenida Alíprio Marques da Silva, continuando pela Rua José Cândido de Marchi, até a esquina com a Estrada Municipal-OUR-0324; Da Estrada Municipal-OUR-0324, esquina com a Rodovia Estadual Percy Waldir Semehgini, continuando pela Estrada Municipal-OUR-0324, até encontrar um canto em ângulo na confrontação Estrada Municipal-OUR-0324 e bairro Jardim Bela Vista; Da Rua Padre Tercilio José Tomassi, confrontando com a praça próxima ao trevo principal, continuando pela Rua Padre Tercilio José Tomassi, até a esquina da praça/quadra, virando a esquerda até a esquina com Rua Gregório Fernandes Gallego; Da Rua Gregório Fernandes Gallego, esquina com a Rua Bartolomeu Bueno, continuando pela Rua Gregório Fernandes Gallego até a esquina com

locha do Nascimento, até a esquina com a Rua Padre Tercilio José Tomasi; Da Rua Antônio Raposo, esquina com a Rua Gregório Fernandes Gallego, continuando pela Rua Antônio Raposo, até a esquina com a Rua Padre Tercilio José Tomasi; Da Travessa Albino Caberlim, esquina com a Rua Judith Rocha do Nascimento, continuando pela Travessa Albino Caberlim, até a esquina com a Rua Pero Lobo; Da Travessa Waldemar Francisco de Oliveira, esquina com a Rua Mathias Cardoso de Almeida, continuando pela Travessa Waldemar Francisco de Oliveira, até a esquina com a Rua Paschoal Paes de Araújo; Da Rua Judith Rocha do Nascimento, esquina com a Rua Mathias Cardoso de Almeida, continuando pela Rua Judith Rocha do Nascimento, até a esquina com a Rua Paschoal Paes de Araújo; Da Rua Pero Lobo, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Pero Lobo, até a esquina com a Rua Paschoal Paes de Araújo; Da Rua Projetada da quadra 10, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Projetada da quadra 10, até a esquina com a Rua Mathias Cardoso de Almeida; Da Rua Antônio Raposo esquina com a Rua Paschoal Paes de Araújo, continuando pela Rua Antônio Raposo, até ao seu final, confrontando o Sistema de Lazer do CDHU-C; Da Rua Celestino Carnielo, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Celestino Carnielo, até ao seu final, confrontando o Sistema de lazer do CDHU-B; Da Rua Vereador Osvaldo José de Barros, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Vereador Osvaldo José de Barros, até ao seu final, onde inicia o bairro CDHU-E; Da Rua 04, esquina com a Rua Celestino Carnielo, continuando pela Rua 04, até a esquina com a Rua Antônio Raposo; Da Rua 06, esquina com a Rua Antônio Raposo, continuando pela Rua 06, até ao seu final, confrontando com a quadra 54-20; Da Rua 05, esquina com a Rua Celestino Carnielo, continuando pela Rua 05, até ao seu final, confrontando com a quadra 4-20; Da Rua Brás Cubas, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Brás Cubas, até a esquina com a Rua Osório José Bonfim; Da Rua Lourenço Taques, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Lourenço Taques, até a esquina com a Rua Ademar Cândido da Silva; Da Rua José Cândido da Silva, esquina com a Rua Alvino Leandro, continuando pela Rua José Cândido da Silva, até a esquina com a Rua Ademar Cândido da Silva; Da Rua Nicolau Barreto, esquina com a Rua Domingos Jorge Velho, continuando pela Rua Nicolau Barreto, até ao seu final, confrontando com área verde do Bairro Residencial São Lourenço III; Da Rua Alvino Leandro, esquina com a Rua Lourenço Taques, continuando pela Rua Alvino Leandro até ao seu final confrontando com a Propriedade de Agnelo Flávio de Macedo; Da Rua Sebastião José da Silva, esquina com a Rua Lourenço Taques, continuando pela Sebálio José da Silva até ao seu final confrontando como Sistema de Lazer; Da Rua Oliveira Amâncio Pinto, esquina com a Rua Lourenço Taques, continuando pela Rua Oliveira Amâncio Pinto até a esquina com a Rua Nicolau Barreto; Da Rua Ademar Cândido da Silva, esquina com a Rua Lourenço Taques, continuando pela Rua Ademar Cândido da Silva até a esquina com a Rua Nicolau Barreto; Da Rua José Henrique, esquina com a Rua João Carmona, continuando pela Rua José Henrique, sentido Arabá até o final do perímetro Urbano; Da Estrada Municipal OUR-331, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Estrada Municipal OUR-331 até a Avenida Perimetral Projetada 01, continuando pela Avenida Perimetral Projetada 01 até a Rua Projetada 07, continuando pela Rua projetada 07 até a Rua Projetada 06; Da Rua Projetada 06, esquina com a Estrada Municipal OUR-331, continuando pela Rua Projetada 06 até a Rua Projetada 07; Da Rua Projetada 01, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Rua Projetada 01 até a Rua Projetada 06; Da Rua Projetada 02, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Rua Projetada 02 até a Rua Projetada 06; Da Rua Projetada 03, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Rua Projetada 03 até a Rua Projetada 06; Da Rua Projetada 04, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Rua Projetada 04 até a Rua Projetada 06; Da Rua Projetada 05, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Rua Projetada 05 até a Rua Projetada 06; Da Rua Tomi, esquina com a Rua Projetada 07, continuando pela Rua Tomi até a Rua João Valdeviesso; Da Avenida Tomio Okajima, esquina com a Rua Projetada 07, continuando pela Avenida Tomio Okajima até ao seu final, confrontando com a Propriedade de Sebastião e Alfredo de Santana Almeida; Da Rua Daniel Ventura, esquina com a Rua João Valdeviesso, continuando pela Rua Daniel Ventura até a Rua João Carmona; Da Rua Tati, esquina com a Avenida Tomio Okajima, continuando pela Rua Tati até a Rua Augusto Bastos; Da Rua Francisco José de Oliveira, esquina com a Avenida Tomio Okajima, continuando pela Rua Francisco José de Oliveira até a Avenida dos Bandeirantes; Da Rua Kazumi, esquina com a Avenida Tomio Okajima, continuando pela Rua Kazumi até a Rua Augusto Bastos; Da Rua João Carmona, esquina com a Avenida Tomio Okajima, continuando pela Rua João Carmona até a Avenida dos Bandeirantes; Da Rua Delson Moises da Silva, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Rua Delson Moises da Silva até a Rua Domingos Jorge Velho; Da Rua José dos Santos Marques Filho, esquina com a Rua Celso Cordeiro Rosa, continuando pela Rua José dos Santos Marques Filho até a faixa não edificada; Da Rua Nádir de Oliveira Melo, esquina com a Avenida dos Bandeirantes, continuando pela Rua Nádir de Oliveira Melo até a Rua Antônio Correia de Amorim; Da Rua Francisco José de Barros, esquina com a Avenida dos Bandeirantes, continuando pela Rua Francisco José de Barros até a Rua Antônio Correia de Amorim; Da Rua José Rodrigues Barreto, esquina com a Rua José Henrique, continuando pela Rua José Rodrigues Barreto até ao seu final, confrontando com a propriedade da Fazenda Velloso; Da Rua Antônio Cordeiro Rosa, esquina com a Rua Celso Cordeiro Rosa, continuando pela Rua Antônio Cordeiro Rosa até a Rua Domingos Jorge Velho; Da Rua Antônio Correia de Amorim, esquina com a Rua João Valdeviesso, continuando pela Rua Antônio Correia de Amorim até ao seu final, confrontando com a propriedade de Espólio de Kaneo Kame Arakaki; Da Rua Paschoal Paes de Araújo, esquina com a Rua João Valdeviesso, continuando pela Rua Paschoal Paes de Araújo até a esquina com a Rua José dos Santos Marques Filho; Da Rua Celso Cordeiro Rosa, esquina com a Rua José Rodrigues Barreto, continuando pela Rua Celso Cordeiro Rosa até ao seu final, confrontando com a propriedade de Espólio de Kaneo Kame Arakaki; Da Rua Mathias Cardoso de Almeida, esquina com a Rua José Rodrigues Barreto, continuando pela Rua Mathias Cardoso de Almeida até a esquina com a Rua Antônio Cordeiro Rosa; Da Rua Avelino Soares, es-

